

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE LEI N.º 6/59

Assunto .....

Distribuído à Comissão .....

Primeira Discussão .....

Segunda Discussão .....

Redação Final .....

Observações : .....

*Prazo Agotado*

*Remetido ao Sr. Prefeito em 3/8/1959*

Secretaria da Câmara Municipal, em .....

21  
A

Dispõe sobre arrendamento de próprio municipal

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista autorizada a arrendar ao Clube de Regatas Bandeirantes, com sede nesta cidade, o próprio municipal denominado "Tanque do Moínho".

Artigo 2º - O arrendamento de que trata o artigo anterior será realizado por meio de contrato, do qual, entre outras deverao constar as seguintes cláusulas:

- a) - o prazo de arrendamento será de 10(dez) anos, prorrogável por igual tempo, a critério da Prefeitura se esta não tiver interêsse em adquirir as benfeitorias efetivamente realizadas pelo arrendatário;
- b) - o preço do arrendamento será de Cr. \$ 1,00 . HUM CRUZEIRO - por ano;
- c) - à Prefeitura se reserva o direito de rescindir o contrato de arrendamento, caso haja comprovado interêsse público, indenizando o clube pelas benfeitorias ali existentes.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de março de 1959

*Jose Carlos Mariani*  
*Caetano de Faria*  
*Julio Melch*  
*Almeida*

*San A.S.*  
*René Heber de Lacerda*  
*Oswaldo Toledo Lima*  
*Imvill...*